



CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 002-2025/DP/CBMSC

O **Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina** faz saber aos militares do CBMSC que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos**, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022, o Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, a Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, a IG 40-01-BM, parcialmente revogada pela Resolução Nº12/2023, aprovada pela Portaria nº 308/CBMSC/2014, a Norma Geral de Ensino, aprovada pela Resolução nº 6 de 14 de março de 2023 e demais Normas de Ensino vigentes na Corporação, de acordo com as instruções a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS) dar-se-á automaticamente no ato de convocação para o início do Curso de Formação.

1.1.1 O Cabo BM do Quadro de Carreira ao ser matriculado no CFS passará a ser denominado Aluno-Sargento (Al Sgt) durante o CFS.

1.1.2 O 3º Sargento BM promovidos nos termos do § 5º do artigo 17 da LC 801/2022, ao ser matriculado no CFS passará a ser denominado Sargento-Aluno (Sgt Al), durante o CFS.

1.1.3 Nos termos do Art. 8º do Decreto Nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, o Sargento-Aluno que for promovido a 2º Sargento do Quadro Complementar de Praças Bombeiro Militar (QCPBM), nos termos do art. 4º da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, será desligado compulsoriamente do Curso de Formação de Sargentos (CFS) na respectiva data da promoção.

1.2 Após o término do CFS, os Alunos-Sargentos e os Sargentos-Alunos serão promovidos a 3º Sargentos do Quadro de Carreira do CBMSC.

1.3 A empresa **MSCONCURSOS** responsabilizar-se-á pelo recebimento das inscrições, disponibilização de sistema eletrônico de interposição de recursos e divulgação dos resultados de todas as etapas do certame, através do site da empresa MSCONCURSOS.

1.4 O Processo Seletivo Interno seguirá o Cronograma de Execução, **ANEXO I** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Portaria no site da empresa MSCONCURSOS e no âmbito interno do CBMSC.

1.5 É importante destacar que todos os interessados em participar do Processo Seletivo Interno deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos e o Formulário Eletrônico de Inscrição. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos antes de realizar a inscrição.

1.6 Efetuada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso Público do CBMSC, bem como quanto às etapas e aos prazos estipulados, não cabendo nenhuma alegação de desconhecimento.

1.7 Em respeito ao princípio da publicidade e da Lei 13.709/2018 (LGPD), concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome, matrícula e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação no site acima referido.

1.8 As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

1.9 Durante todo o curso deste certame é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos deste Edital.

1.10 Todas as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF e ocorrerão a partir das 17h.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma de execução, os comunicados e as Portarias referentes ao andamento deste Processo Seletivo Interno, divulgados no site. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente deste Edital e/ou Portarias.

1.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do CBMSC.

1.13 Para sanar dúvidas, sobre a **PRIMEIRA FASE**: Inscrição no Processo Seletivo Interno, a **SEGUNDA FASE**: Prova de Mérito Intelectual, ou, ainda, interposição de recursos e/ou divulgação dos resultados, o candidato poderá entrar em contato com a empresa MSCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das **0830h às 18h**, através do telefone **(67) 3253-6683**, ou do endereço eletrônico **faleconosco@msconcursos.com.br**



CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 002-2025/DP/CBMSC

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica expressamente estabelecido que, caso as vagas previstas neste edital não sejam preenchidas em razão da inexistência de candidatos que atendam integralmente a todos os requisitos exigidos, tais vagas remanescentes não serão realocadas, redistribuídas ou reaproveitadas em qualquer outro processo seletivo ou edital, seja ele por critérios de mérito ou de antiguidade. O não preenchimento das vagas por ausência de candidatos habilitados implicará, portanto, em sua automática extinção, sem possibilidade de transferência ou aproveitamento futuro.

2. DAS VAGAS DE ANTIGUIDADE

2.1 Este Edital de Processo Seletivo Interno oferece **25 vagas**, que corresponde a 50% das vagas ofertadas para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar, para ambos os sexos, a serem preenchidas por 3ºs Sargentos promovidos nos termos do § 5º do artigo 17 da LC 801/2022 e por Cabos integrantes do QPBM que tenham cumprido, no mínimo, 2 (dois) anos desta graduação.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.2 Para as vagas por antiguidade na graduação de Cabos do QPBM;

- Ser Cabo do QPBM, com no mínimo 02 (dois) anos de interstício até a data da matrícula no CFS, conforme inciso IV, do art. 10 da LC 801/2022, respeitada os demais requisitos do Art 8º e §3º do art. 9º da referida legislação.
- Possuir o Curso de Formação de Cabos do CBMSC ou Curso de Habilitação de Cabos.
- Possuir formação em curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo MEC ou por órgão oficial com competência delegada, conforme artigo 18 da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022. A escolaridade deverá estar inserida no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), caso não esteja inserida, o candidato deverá apresentar documento comprobatório da formação em curso universitário superior de graduação em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC, até a data de matrícula no CFS.
- Estar no mínimo no comportamento BOM na data da matrícula no CFS.
- Ter sido classificado nas vagas disponíveis no item 2.1 deste Edital.
- Não incidência em quaisquer outros impedimentos de acesso em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos na legislação específica em vigor.
- Possuir Inspeção de saúde válida (APTO) até a data de matrícula no curso, devidamente inserida no SIGRH até o último dia para inserção, conforme o cronograma (ANEXO I).
- Possuir Teste de Aptidão Física (TAF) válido (APTO) até a data de matrícula no curso, devidamente inserido no SIGRH até o último dia para inserção, conforme o cronograma (ANEXO I).
- Entregar, se for o caso, dentro do prazo estabelecido, todos os documentos exigidos para matrícula no CFS.

3.3 Para as vagas por antiguidade na graduação de 3º Sgt do QPBM prevista nos termos do § 5º do artigo 17 da LC 801/2022;

- Possuir o Curso de Formação de Cabos do CBMSC ou Curso de Habilitação de Cabos.
- Possuir formação em curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo MEC ou por órgão oficial com competência delegada, conforme artigo 18 da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022. A escolaridade deverá estar inserida no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), caso não esteja inserida, o candidato deverá apresentar documento comprobatório da formação em curso universitário superior de graduação em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC, até a data de matrícula no CFS.
- Estar no mínimo no comportamento BOM na data da matrícula no CFS.
- Ter sido classificado nas vagas disponíveis no item 2.1 deste Edital.
- Não incidência em quaisquer outros impedimentos de acesso em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos na legislação específica em vigor.
- Possuir Inspeção de saúde válida (APTO) até a data de matrícula no curso, devidamente inserida no SIGRH até o último dia para inserção, conforme o cronograma (ANEXO I).
- Possuir Teste de Aptidão Física (TAF) válido (APTO) até a data de matrícula no curso, devidamente inserido no SIGRH até o último dia para inserção, conforme o cronograma (ANEXO I).
- Entregar, se for o caso, dentro do prazo estabelecido, todos os documentos exigidos para matrícula no CFS.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – CFS

4.1 O CFS terá duração mínima de 03 (três) meses, com previsão de início conforme cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital.

4.2 O CFS de 2025 será realizado na modalidade híbrida (presencial e EAD), da seguinte forma:

- Todos os alunos permanecerão na OBM de lotação e na função que exerciam na data da assinatura do edital, bem como, não poderão ser movimentados durante o curso.



CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 002-2025/DP/CBMSC

- b) Durante o curso, o aluno não poderá ser nomeado como comandante de OBM/GBM.
- c) A modalidade EAD poderá ser dividida nos formatos síncrono e assíncrono.
- d) O cumprimento da carga horária prevista para a modalidade EAD será de responsabilidade do aluno; e
- e) Na modalidade presencial, os alunos serão convocados pelo Centro de Ensino Bombeiro Militar, no período necessário, para comparecerem no local indicado conforme convocação, a fim de frequentar instrução e realizar avaliações.

4.3 Não serão validadas, para efeito deste Curso, disciplinas cursadas e concluídas em quaisquer outros cursos, quer tenham sido realizadas no âmbito externo ou interno à Corporação.

4.4 A classificação final do Curso será aferida através da média final obtida no curso, em conformidade com as normas de ensino vigentes na Corporação.

4.5 A candidata gestante ou em período de licença-maternidade na data prevista para a matrícula não poderá ingressar na turma do Curso de Formação de Sargentos de 2025. Contudo, terá garantida uma vaga na próxima edição do CFS, desde que cumpra os requisitos após o término do período puerperal ou da licença-maternidade.

4.6 Não serão admitidas candidatas aprovadas (na condição de) gestantes ou em período de licença-maternidade no Curso de Formação de Sargentos de 2025. Contudo, a candidata que se enquadrar em uma dessas condições ao longo do certame ou durante a realização do referido curso, terá garantida uma vaga na próxima edição do CFS, desde que cumpra os requisitos após o término do período da licença-maternidade.

4.6.1 Para assegurar a vaga na próxima turma, a candidata deverá comunicar formalmente, no prazo da inscrição do próximo CFS, o interesse em participar do curso.

4.6.2 A vaga reservada à candidata gestante ou em licença-maternidade não será ocupada por outro candidato deste processo seletivo mantendo-se vinculada exclusivamente a ela até a próxima turma do CFS.

4.6.3 A antiguidade da candidata será definida conforme sua classificação final na turma em que concluir o CFS, observadas as normas de ensino da Corporação.

4.6.4 Para ingressar na próxima turma do CFS, a candidata deverá cumprir todos os requisitos do novo edital e ser aprovada nas demais etapas previstas no novo processo seletivo, ficando dispensada apenas da realização da prova objetiva e da avaliação de títulos, que terão seus resultados mantidos conforme o processo anterior.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1 Este Processo Seletivo Interno será dividido em 06 (seis) fases, a saber:

- a) **PRIMEIRA FASE:** Inscrição no Processo Seletivo Interno, de caráter apenas **eliminatório**;
- b) **SEGUNDA FASE:** Análise da antiguidade na graduação de caráter **classificatório e eliminatório**
- c) **TERCEIRA FASE:** Inspeção de Saúde (médico), de caráter apenas **eliminatório**;
- d) **QUARTA FASE:** Teste de Aptidão Física, de caráter apenas **eliminatório**;
- e) **QUINTA FASE:** Conceito Moral e Profissional dos candidatos previamente selecionados, de **caráter apenas eliminatório**
- f) **SEXTA FASE:** Matrícula no CFS, de caráter apenas **eliminatório**.

5.2 Não haverá etapa fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes, não havendo segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.3 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer em qualquer uma das fases para a qual foi convocado será excluído do Processo Seletivo Interno.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do dia, local e horário da realização das fases do Processo Seletivo Interno.

5.5 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporários que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de prova em data diversa em que foi convocado, excetuando-se o previsto no §3º do art. 12 do Decreto nº 1.570 de 18 de novembro de 2021.

5.6 O CBMSC e a empresa MSONCURSOS não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas, exames ou testes deste certame, bem como o candidato não terá direito à Diária Militar pelo deslocamento que realizar.

5.7 O CBMSC e a MSONCURSOS estão isentos de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização de qualquer fase do certame.

5.8 Todas as convocações e divulgações serão feitas exclusivamente por meio de Portaria, a qual será publicada no site da



CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 002-2025/DP/CBMSC

empresa MSONCURSOS e no âmbito do CBMSC, de acordo com o cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital.

6. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

6.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

6.1.1 A inscrição será feita exclusivamente pela internet através do site da empresa MSONCURSOS, divulgado no site do CBMSC, **conforme o Cronograma Anexo I** deste Edital.

6.1.2 Orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição somente após tomarem conhecimento da íntegra deste Edital e seus Anexos, bem como as orientações constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição e o envio da documentação exigida, quando for o caso.

6.1.4 O CBMSC e a empresa MSONCURSOS não se responsabilizam por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.5 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.1.6 Cada candidato poderá efetuar somente **01 (uma) inscrição** neste Edital (002-2025/DP/CBMSC) de Processo Seletivo Interno.

6.1.7 Havendo mais de 01 (uma) inscrição, serão **canceladas a(s) mais antiga(s), permanecendo a mais recente.**

6.1.8 No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova objetiva, são elas: **Blumenau, Chapecó, Criciúma, Curitiba ou Florianópolis.**

6.1.9 Durante o período de inscrição o candidato poderá corrigir as informações prestadas no ato da inscrição.

6.1.9.1 Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção da cidade para nenhuma das fases deste Processo Seletivo Interno.

6.1.10 As informações prestadas na inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de inteira responsabilidade do candidato. O CBMSC reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo Interno, a qualquer tempo, aquele que não preencher a inscrição de forma completa e correta, bem como o que fornecer dados inverídicos ou falsos, cabendo, nesses casos, responsabilização disciplinar.

6.1.11 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, por *e-mail*, com falta de documentos, extemporâneas e/ou condicionais ou qualquer outra forma não estabelecida por este Edital.

6.1.12 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato informe o número de sua matrícula com o **vínculo 01**, por exemplo, Mtcl 909090-0-01. Para os **militares reincluídos** é necessário informar o **novo vínculo** após a matrícula, por exemplo, Mtcl 909090-0-02.

6.1.13 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

6.2 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2.1 O candidato terá acesso à Portaria de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site da empresa MSONCURSOS, conforme cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital.

6.2.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital.

6.2.3 Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será excluído do Processo Seletivo Interno.

6.2.4 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos exigidos neste Edital.

7. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE

7.1 DAS NORMAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

7.1.1 Esta Fase do Processo Seletivo Interno será efetuada mediante análise da classificação dos candidatos inscritos, por critério de antiguidade na graduação de Cabos do QPBM e os 3ºs Sargentos promovidos nos termos do § 5º do artigo 17 da LC 801/2022.



CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 002-2025/DP/CBMSC

7.1.2 A análise será feita por meio de almanaque atualizado disponibilizado pela CPP, conforme previsão legal e disponibilizado na intranet do CBMSC.

7.2 DOS CLASSIFICADOS NA SEGUNDA FASE

7.2.1 O resultado da Análise da Classificação será publicado através de Portaria no site da empresa MCONCURSOS e no âmbito interno da rede do CBMSC, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste Edital.

8. DA TERCEIRA FASE: INSPEÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO)

8.1 DAS NORMAS PARA A TERCEIRA FASE

8.1.1 Para a Terceira Fase do Processo Seletivo Interno serão convocados os candidatos classificados até 3(três) vezes o número de vagas, conforme tabela abaixo:

VAGAS DE ANTIGUIDADE	
NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA FASE
25 vagas	75 candidatos

8.1.2 Para a Terceira Fase do Processo Seletivo Interno serão convocados **75 (setenta e cinco)** candidatos pelo critério de antiguidade, equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas, para apresentar Inspeção de Saúde válida, a fim de comprovar, por meio de inspeção médica e de exames complementares exigidos neste Edital, que usufruem de boa saúde para frequentar o CFS do CBMSC.

8.1.3 Como Inspeção de Saúde válida entende-se a realizada por oficial médico em uma das unidades de Formação Sanitária da PMSC e devidamente inserida no SIGRH. Após a realização da inspeção de saúde o militar terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização do TAF BM.

8.1.4 O TAF BM terá validade de 1 (um) ano.

8.1.5 Os candidatos que não possuem Inspeção de Saúde inserida no SiGRH, com validade nos termos do item 8.1.3, no período previsto para realização da Quarta Fase do certame (INSPEÇÃO DE SAÚDE), deverão apresentar-se no local de Formação Sanitária em conformidade com a portaria de convocação e cronograma do ANEXO I.

8.1.6 Os candidatos deverão comparecer nos locais de Formação Sanitária em data, local e horário conforme correspondente documento de convocação.

8.1.7 Para realização da Inspeção de Saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos/exames:

- Documento de identidade original com foto;
- Ficha de Visita Médica produzida pelo B-1/Ajudância do Batalhão ou Diretoria;
- Para candidatos com até 40 anos de idade: eletrocardiograma em repouso, com laudo; e
- Para candidatos com 41 anos ou mais: eletrocardiograma de esforço, com laudo.

8.1.8 O candidato que apresentar resultado duvidoso em algum dos exames exigidos no item anterior, deverá procurar médico especialista particular para ser examinado e esclarecer o diagnóstico, devendo comparecer na data da Inspeção de Saúde munido com o parecer especializado e exames complementares com seus respectivos laudos, se for o caso.

8.1.9 Os exames exigidos no presente Edital, destinados à realização da inspeção de saúde junto à Formação Sanitária, deverão ter sido realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a referida inspeção, sob pena de desconsideração."

8.1.10 O médico da Formação Sanitária poderá solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. O novo exame deverá ser apresentado pelo candidato em prazo a ser estabelecido pela Formação Sanitária.

8.1.11 As avaliações da Inspeção de Saúde serão expressas por meio do conceito "APTO em Inspeção de Saúde", ou "INAPTO em Inspeção de Saúde".

8.1.12 Somente estará habilitado a prosseguir nas demais etapas do Processo Seletivo o candidato que possuir o parecer: "APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE" conforme o Item 8.1.3.

8.1.13 O candidato que obtiver conceito "APTO COM RESTRIÇÃO" em Inspeção de Saúde será considerado "INAPTO", e por consequência excluído deste Processo Seletivo Interno.



CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 002-2025/DP/CBMSC

8.1.14 O candidato que não comparecer ou chegar atrasado no local da Inspeção de Saúde em que foi convocado, será considerado AUSENTE e excluído deste Processo Seletivo Interno.

8.1.15 Demais informações a respeito da Inspeção de Saúde constarão em documento específico de convocação para esta fase.

8.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO)

8.2.1 Os candidatos serão convocados para a Inspeção de Saúde na Formação Sanitária em que sua OBM pertence geograficamente.

8.3 DA INSERÇÃO DOS RESULTADOS DA INSPEÇÃO DE SAÚDE NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (SIGRH)

8.3.1 A ficha de visita médica deverá ser entregue ao B1 ou sargenteante, após realizada a Inspeção de Saúde;

8.3.2 Caberá ao B1 ou a sargenteação a inserção dos resultados no SIGRH da Inspeção de Saúde dos militares inspecionados na Formação Sanitária dentro da circunscrição do seu Batalhão, de acordo com cronograma (ANEXO I) deste Edital.

8.3.3 Os códigos para inserção no SIGRH deverão ser os seguintes:

- a) 3764 – APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE
- b) 3704 – INAPTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE

8.3.4 Não serão aceitas as fichas de visita médica enviadas fora do prazo.

8.3.5 Será considerada válida a inserção (APTO ou INAPTO) realizada sob outros códigos antes do período de inspeção de saúde.

8.3.6 Para fins de validade neste Processo Seletivo, a inspeção de saúde, requisito para a participação no Teste de Aptidão Física (TAF), deverá ter sido realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem a data estipulada para a aplicação do referido teste, conforme cronograma estabelecido no ANEXO I.

8.4 DO RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO)

8.4.1 O resultado da Inspeção de Saúde será publicado através de Portaria no site da empresa MCONCURSOS e no âmbito interno do CBMSC, conforme cronograma de execução (ANEXO I) deste Edital.

9. DA QUARTA FASE: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1 DAS NORMAS PARA A QUARTA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

9.1.1 Para a quarta fase do Processo Seletivo Interno serão convocados os candidatos classificados até a posição limite de acordo com a tabela abaixo:

VAGAS DE ANTIGUIDADE	
NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA FASE
25 vagas	50 candidatos

9.1.2 Para a quarta Fase do Processo Seletivo Interno serão convocados 50 (cinquenta) candidatos, aptos em Inspeção de Saúde, equivalente a duas vezes o número de vagas oferecidas, para serem submetidos ao Teste de aptidão Física, a fim de comprovar, por meio de testes físicos especificados no ANEXO I deste Edital, se possuem condicionamento físico mínimo para frequentarem o Curso de Formação de Sargentos para compor as vagas de Antiquidade.

9.1.3 Todos os 50 (cinquenta) candidatos serão convocados, por meio de Portaria, para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), independentemente de já constar, no sistema SIGRH, o status "APTO". O candidato poderá optar por não realizar o TAF, desde que sua aptidão física esteja devidamente registrada e válida no SIGRH no momento da matrícula.

9.1.4 Como TAF válido entende-se como APTO NO TAF, **sem restrições** com código devidamente inserido no SIGRH, **com prazo de validade de 1 (um) ano**. O TAF deve estar válido, no mínimo, até a **data da matrícula** no Curso de Formação de Sargentos comprovados por extrato do SIGRH.

9.1.5 Os candidatos convocados para o TAF deverão comparecer em data, local e horário conforme Portaria de convocação de realização do TAF, com uniforme de educação física (short vermelho, camisa regata branca, meia branca e tênis para corrida), sunga/maiô (na cor preta), touca de natação e óculos de natação, munidos do documento de identidade original com foto.



CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 002-2025/DP/CBMSC

9.1.6 Os candidatos que não se apresentarem conforme item 9.1.5 serão excluídos do Processo Seletivo Interno e estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis.

9.1.7 Os índices mínimos para que o candidato seja considerado "APTO no TAF" constam na [PORTARIA Nº 459/CBMSC](#), de 3/07/23 publicado em Separata ao BCBM Nº 28, de 13/07/2023.

9.1.8 O Teste de Aptidão Física é compreendido pelo conjunto de exercícios constantes na Portaria Nº 459, sendo realizados todos os exames no mesmo dia com intervalos de, no mínimo, 5 minutos entre uma prova e outra. Os exercícios serão executados de acordo com as normas e procedimentos constantes na [Portaria Nº459/CBMSC](#).

9.1.9 Um dos avaliadores fará, antes de cada prova, a correta demonstração para execução dos exercícios.

9.1.10 O avaliador fará a contagem para cada candidato em voz alta, computando somente os exercícios realizados corretamente.

9.1.11 Os exercícios executados incorretamente não serão computados.

9.1.12 As avaliações do Teste de Aptidão Física (TAF) serão expressas pelos conceitos 'APTO no TAF' ou 'INAPTO no TAF', não sendo admitido, neste Processo Seletivo, o conceito 'APTO COM RESTRIÇÃO', em conjunto com o disposto no item 9.1.4.

9.1.13 Será considerado "APTO no TAF" o candidato que for aprovado em todos os testes a que se submeter, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.1.14 Será considerado "INAPTO no TAF" o candidato que não obtiver os Índices Mínimos de Aprovação por Prova - IMAP em qualquer uma das provas ou que não atingir o Índice Mínimo de Aprovação Geral - IMAG conforme tabela do Teste de Aptidão Física constante na Portaria a qual regulamenta o TAF na corporação.

9.1.15 Será permitida apenas uma tentativa em cada uma das provas do Teste de Aptidão Física.

9.1.16 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos devidamente homologados pela Comissão de Concurso Público.

9.1.17 Recomenda-se que para realização dos exercícios, os candidatos façam sua última refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes da prova

9.1.18 Ficará a cargo dos candidatos o aquecimento para a realização dos exercícios.

9.1.19 É de responsabilidade dos candidatos o conhecimento de todos os testes relacionados neste Edital e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos índices exigidos.

9.1.20 O resultado de cada um dos exercícios do Teste de Aptidão Física será informado ao candidato, ao término da sua realização.

9.1.21 O candidato que não alcançar o Índice Mínimo de Aprovação por Prova – IMAP em alguma das provas, poderá realizar as demais provas, caso o candidato não queira prosseguir no TAF, deverá assinar termo de desistência.

9.1.22 Demais informações a respeito do Teste de Aptidão Física constarão no documento de convocação para esta fase.

9.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.2.1 Para a realização do TAF-BM os encarregados devem ser Oficiais e, preferencialmente, graduados em Educação Física.

9.2.2 Não será aceito para fins deste processo seletivo interno a realização do teste de aptidão física alternativo (TAF-Alt)

9.2.2 O Oficial encarregado que não possuir graduação em Educação Física deverá ser auxiliado por pelo menos um praça graduado em Educação Física.

9.2.4 Não havendo Oficial na cidade da OBM (pelotão ou superior), o Comandante do Batalhão de Bombeiros Militar, excepcionalmente, poderá designar um praça graduado em Educação Física, desde que mais antigo que os avaliados.

9.2.5 O candidato será informado do local e horário da realização do Teste de Aptidão Física mediante Portaria de convocação a ser divulgada no site da empresa MCONCURSOS e na rede interna do CBMSC conforme previsto no cronograma ANEXO I deste Edital.

9.2.6 Constar na ficha de registro de desempenho, pelo menos, nome e matrícula dos avaliados, resultados obtidos em cada prova com respectivo índice atingido (IMAP), pontuação geral de cada avaliado (IMAG), parecer final ("apto" ou "inapto") e nome completo do avaliador mais antigo.



CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 002-2025/DP/CBMSC

9.3 DA INSERÇÃO DOS RESULTADOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (SIGRH)

9.3.1 Caberá ao responsável pela aplicação do TAF dos respectivos candidatos a inserção de todos os resultados do Teste de Aptidão Física no sistema SIGRH.

9.3.2 Os códigos para inserção no SIGRH deverão ser os seguintes:

- 3754 – APTO NO TAF.
- 3780 – INAPTO NO TAF.

9.4 DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.4.1 O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será publicado através de Portaria no site da empresa MSONCURSOS e no âmbito interno do CBMSC, conforme cronograma de execução (ANEXO I) deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o número de vagas estabelecido neste Edital, caso o número de candidatos aptos no Teste de Aptidão Física (TAF) não seja suficiente para suprir o total de vagas previstas, poderão ser convocados os demais candidatos considerados aptos na Inspeção de Saúde, deste edital, conforme a ordem de classificação. A convocação será realizada de acordo com a disponibilidade de vagas e a aptidão dos candidatos, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital. Fica, portanto, esclarecido que o não preenchimento completo das vagas no TAF torna possível uma convocação posterior, conforme a necessidade e a ordem de classificação.

10 DA QUINTA FASE: ENVIO DA FICHA DE CONCEITO MORAL DOS CANDIDATOS

10.1 O oficial comandante imediato, chefe ou diretor deverá providenciar a inserção da Ficha de Avaliação de Conceito Profissional no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SIGRH) para os candidatos aprovados no TAF que estejam sob sua subordinação. A inserção deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital, sob pena de desclassificação do candidato.

10.2 Após a inserção das Fichas de Avaliação de Conceito Profissional dos militares, a Comissão de Promoção de Praças (CPP) procederá à análise das informações, emitindo o conceito moral dos candidatos considerados aptos para o ingresso no Curso de Formação de Sargentos (CFS) 2025. Em seguida, a CPP encaminhará ao CSIEP a relação dos candidatos aprovados na sexta fase do certame, conforme prazo estabelecido no cronograma constante do ANEXO I.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.1 A classificação final do candidato estará condicionada à sua posição no Almanaque do QCPBM atualizado pela CPP até a data da matrícula no Curso de Formação de Sargentos.

12. DA SEXTA FASE: DA MATRÍCULA NO CFS

12.1 Será convocado para a matrícula no CFS somente o candidato classificado dentro do número de vagas e APTO em TODAS as etapas do Processo Seletivo Interno.

12.2 O candidato deverá seguir as recomendações constantes na Portaria de convocação e cronograma de execução do **ANEXO I** deste Edital.

13. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

13.2 Todos os recursos deverão ser interpostos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital.

13.2 Para a interposição de recursos, o candidato deverá acessar a área do candidato no site da empresa MSONCURSOS e, preencher/digitar seu recurso diretamente na sua **Área do Candidato**, no campo “**meu recurso**”, seguindo as orientações da página.

13.2.1 Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

- no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que permitam o deferimento;
- circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para as quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
- em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.

13.3 Nos formulários de recurso não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.



CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 002-2025/DP/CBMSC

13.4 Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal no respectivo site, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

13.5 Pedidos de revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

13.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

13.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo ou por outro meio não previsto por este Edital.

13.8 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no site no prazo determinado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos através de outro meio de comunicação.

13.9 Os requerimentos, ofícios ou partes que forem enviados como recursos diretamente ao CSIEP não serão encaminhados para a Comissão de Concurso.

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo da prova objetiva.

13.11 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do Processo Seletivo Interno, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas fora da data determinada, cópias, revisão ou nova correção da prova objetiva.

13.12 Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

13.13 Quanto à Inspeção de Saúde, a Comissão do Concurso poderá optar pela aprovação do candidato, por mantê-lo na condição de inapto ou ainda, deliberar sobre nova data e local para realização de nova Inspeção de Saúde.

13.14 Recursos fora do prazo previsto no cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital, não serão encaminhados para análise da Comissão.

13.15 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

13.16 A empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto àqueles que, comprovadamente der causa.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

14.1 Este Processo Seletivo Interno destina-se exclusivamente à matrícula de 25 (vinte e cinco) vagas para os cabos e os 3^{os} Sargentos promovidos nos termos do § 5º do artigo 17 da LC 801/2022.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os candidatos que atenderem às exigências do presente Edital simultaneamente ao do Edital nº 001-2025/DP/CBMSC – Antiguidade, poderão realizar suas inscrições em ambos os Editais dos Processos Seletivos Interno.

15.2 O candidato que for classificado dentro do número de vagas em mais de um Edital, ocupará a vaga referente ao Edital 001-2025/DP/CBMSC (mérito intelectual).

15.3 O candidato inscrito em mais de um Edital, realizará somente uma Inspeção de Saúde e um único TAF.

15.4 Serão aceitos, caso necessários, como documentos de identidade original: Identidade funcional expedida pelo CBMSC, Cédula de identidade civil com foto ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou documento digital com foto e **QR Code** para validação.

15.5 O candidato que em qualquer etapa deste Processo Seletivo Interno não estiver portando seu documento de identidade com foto será impedido de participar da prova, sendo excluído do certame.

15.6 Os candidatos que, por determinação judicial, possuírem o direito de participar do CFS, serão incluídos e matriculados como *sub judice*, sendo considerados como efetivo excedente, não ocupando vaga neste edital.

15.7 Não será possível o aproveitamento de candidatos deste Edital para nova Turma do CFS, além da Turma prevista neste Edital.

15.8 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato quaisquer perdas, danos, ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo Interno.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 002-2025/DP/CBMSC

15.9 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da empresa MCONCURSOS e serão divulgados no âmbito interno do [CBMSC](#)

15.10 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Interno.

15.11 O descumprimento de qualquer item deste Edital pelo candidato poderá acarretar na sua exclusão do certame.

15.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, data da assinatura.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC



CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 002-2025/DP/CBMSC

ANEXO I – CRONOGRAMA

EDITAL 002-2025-DP/CBMSC – CFS ANTIGUIDADE	
CRONOGRAMA (ANEXO I)	
1	Início do período de inscrição (ABERTURA A PARTIR DAS 13HS) segunda-feira, maio 12, 2025
2	Término do período de inscrição (ENCERRAMENTO ÀS 13HS) segunda-feira, maio 19, 2025
3	Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas sexta-feira, maio 23, 2025
4	Início do período para interposição de recurso quanto a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas segunda-feira, maio 26, 2025
5	Término do período para interposição de recurso quanto a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas terça-feira, maio 27, 2025
6	Resultado da interposição de recurso quanto a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas segunda-feira, junho 02, 2025
7	Convocação para a prova objetiva e divulgação dos locais da prova segunda-feira, junho 02, 2025
8	Data da prova objetiva domingo, junho 08, 2025
9	Divulgação da prova objetiva e gabarito preliminar segunda-feira, junho 09, 2025
10	Início do período para interposição de recurso quanto ao gabarito preliminar terça-feira, junho 10, 2025
11	Término do período para interposição de recurso quanto ao gabarito preliminar quinta-feira, junho 12, 2025
12	Divulgação do gabarito definitivo e das notas da prova objetiva segunda-feira, junho 16, 2025
13	Início do período para interposição de recurso da nota da prova objetiva terça-feira, junho 17, 2025
14	Término do período para interposição de recurso da nota da prova objetiva quarta-feira, junho 18, 2025
15	Resultado da interposição de recurso quanto a nota da prova objetiva segunda-feira, junho 23, 2025
16	Divulgação dos boletins individuais segunda-feira, junho 23, 2025
17	Divulgação dos boletins individuais da classificação geral segunda-feira, junho 30, 2025
18	Início do período para interposição de recurso quanto a classificação geral quinta-feira, julho 03, 2025
19	Término do período para interposição de recurso quanto a classificação geral quinta-feira, julho 03, 2025
20	Início do período de Inspeção de Saúde segunda-feira, julho 07, 2025
21	Término do período de Inspeção de Saúde segunda-feira, julho 14, 2025
22	Data limite para inserção da Inspeção de Saúde no SIGRH (até às 19h) terça-feira, julho 15, 2025
23	Divulgação do resultado da Inspeção de Saúde quarta-feira, julho 16, 2025
24	Início do período para interposição de recurso da Inspeção de Saúde quarta-feira, julho 16, 2025
25	Término do período para interposição de recurso da Inspeção de Saúde sexta-feira, julho 18, 2025
26	Resultado da interposição de recurso quanto a Inspeção de Saúde segunda-feira, julho 21, 2025
27	Convocação para o TAF quarta-feira, julho 23, 2025
28	Início do período para o TAF quinta-feira, julho 24, 2025
29	Término do período de TAF terça-feira, julho 29, 2025
30	Divulgação do resultado do TAF quarta-feira, julho 30, 2025
31	Início do período para pedido de revisão do TAF quinta-feira, julho 31, 2025
32	Término do período para pedido de revisão do TAF sexta-feira, agosto 01, 2025
33	Divulgação dos inscritos no TAF com os respectivos horários de aplicação do TAF segunda-feira, agosto 04, 2025
34	Início do período para inserção no sistema SIGRH da ficha de avaliação de conceito profissional pelo oficial responsável terça-feira, agosto 05, 2025
35	Término do período para inserção no sistema SIGRH da ficha de avaliação de conceito profissional pelo oficial responsável sexta-feira, agosto 08, 2025
36	Início do período da análise da CPP para emissão do conceito moral sexta-feira, agosto 08, 2025
37	Término do período para pedido de recurso da ficha de conceito moral e profissional segunda-feira, agosto 11, 2025
38	Envio da relação dos aprovados no conceito profissional e conceito moral pela CPP ao CSIEP terça-feira, agosto 12, 2025



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 002-2025/DP/CBMSC

39	Divulgação do resultado do conceito moral e profissional	sexta-feira, agosto 15, 2025
40	Início do período para pedido de recurso da ficha de conceito moral e profissional	sexta-feira, agosto 15, 2025
41	Término do período para pedido de recurso da ficha de conceito moral e profissional	segunda-feira, agosto 18, 2025
42	Divulgação dos boletins individuais de desempenho dos candidatos classificados e aprovados dentro n° vagas	quarta-feira, agosto 20, 2025
43	Divulgação classificação final	quarta-feira, agosto 20, 2025
44	Convocação para início do CFS 2025	quarta-feira, agosto 20, 2025
45	Publicação da portaria de homologação do processo seletivo interno	quinta-feira, agosto 21, 2025



CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 002-2025/DP/CBMSC

ANEXO II – PROGRAMA DE MATÉRIAS

Eixo Temático	Material didático
1. Legislação e regulamentos	A Diretoria de Instrução e Ensino - DIE, para facilitar os estudos dos candidatos, reuniu os arquivos dos conteúdos que são referência nas diversas áreas do conhecimento e que serão avaliadas na prova intelectual do presente processo seletivo. O arquivos podem ser obtidos através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1zOkI67oW8XuAljon7AYxU-bkw9E3x0FJ
2. Manuais administrativos	
3. Segurança contra incêndio e pânico	
4. Direito militar e processual militar	
5. Direito Aplicado à atividade bombeiro Militar	
6. Diretrizes operacionais	
7. Assuntos operacionais	



CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 002-2025/DP/CBMSC

ANEXO III
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL - LACTANTE

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Matrícula:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Eu, _____, acima qualificado(a) VENHO REQUERER atendimento especial para lactante no dia de realização das provas do certame, e, DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; DECLARO , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.			
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, favor apresentar atestado de amamentação. Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):			

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9DLEW749**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERSON DE SOUZA (CPF: 026.XXX.609-XX) em 09/05/2025 às 16:20:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 10:41:21 e válido até 02/04/2119 - 10:41:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMDEwOF8xMDEwOF8yMDI1XzIETEVSXNzQ5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00010108/2025** e o código **9DLEW749** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.